



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 26 DE MARÇO DE 1974

ESTABELECE O PLANO TRIENAL DE INVESTI-
MENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çaves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É estabelecido o Plano Trienal de Investimen-
tos, com vigência a partir do exercício de 1974, num total de CR\$..
6.233.726,49;

ART. 2º - A distribuição anual em suas funções e respec-
tivas categorias econômicas será feita de conformidade com o quadro
anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei;

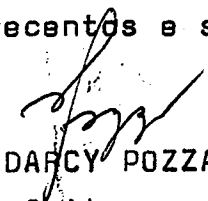
ART. 3º - A programação de obras, em cada fase, será re-
gulada por Decreto Executivo, segundo as unidades de serviço, den-
tro do prazo pré-estabelecido;

ART. 4º - Os orçamentos municipais respectivos, consig-
narão os recursos necessários à execução do presente Plano, que po-
derá, também, ser atendido por eventuais operações de crédito, auto-
rizadas pela Câmara Municipal;

ART. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 475 de 18 de
dezembro de 1972;

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de -
janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e qua-
tro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

